



## PORTARIA Nº 01/2016

Dispõe sobre o prazo para solicitação do Cartão de Identificação Institucional pelos Acadêmicos da IES.

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Educação São Francisco – FAESF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 22 do Regimento Geral da Faculdade de Educação São Francisco, resolve:

Art. 1º Fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para que os acadêmicos providenciem, junto ao Controle Acadêmico, o Cartão de Identificação Institucional.

Art. 2º Determinar que, a partir do dia **20/04/2016**, como forma de garantir a segurança, somente será permitido o acesso, a quaisquer dependências da Instituição, aos acadêmicos portadores do referido cartão.

Parágrafo único. O cartão será exigido todas as vezes que o acadêmico necessitar de entrar ou sair das dependências da Faculdade.

Art. 3º O Cartão de Identificação Institucional é um documento particular e intransferível, sendo o seu uso indevido (no sentido de burlar as regras de acesso, pular a catraca ou passar por baixo) passível de sanções disciplinares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreiras (MA), 14 de abril de 2016.

Habniesley Pereira de Carvalho  
Diretor Acadêmico